



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS
Criado pela Lei nº 769 de 12 de Dezembro de 2017

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Francisco de Paula Ribeiro Junior
Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Gilson Sandim de Rezende
Secretaria Municipal de Saúde – Carlos Roberto da Silva
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Marcos Larréia Alves
Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Edi Theodor
Secretaria Municipal de Obras e Transportes - Douglas Conegundes

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Osvaldo de Figueiredo Mariano
Vice Presidente – Pedro Luís da Silva Almeida
1º Secretário – Elias Souza de Rezende
2º Secretário – Vital Alves dos Santos
Vereador – Adauto Alves de Macedo
Vereador – Agnei Alves da Conceição
Vereador – Arino Jorge Fernandes de Almeida
Vereadora – Antônia Francisca Borges de Carvalho
Vereador – Thomaz Johnson Abdonor

PORTARIA Nº 002/2020

Dispõe sobre a **perda da qualidade** de dependente de **Gabriela de Farias Vieira**, na qualidade de filho menor de 21 anos e **reversão de sua quota** para a Sra. **Claudineia Arantes da Conceição**, na qualidade de companheira e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DE ROCHEDO/MS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 041/2015, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR a perda da qualidade de dependente de filha menor de 21 anos, de **GABRIELA DE FARIAS VIEIRA**, nascida em 31/01/1999, do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE do ex segurado **PEDRO JORGE SOARES VIEIRA**, com fundamento no art. 9ª, III c/c o art. 75, ambos, da lei complementar nº 041/2015, de 22 de setembro de 2015.

Art. 2º - REVERTER A QUOTA, da dependente **GABRIELA DE FARIAS VIEIRA** a dependente: **CLAUDINEIA ARANTES DA CONCEIÇÃO**, na qualidade de companheira; que passará a receber a totalidade dos proventos, fundamento no §1º, do art. 66, da Lei Complementar Municipal nº 041, de 22 de setembro de 2015.

Art. 3º - Mantendo as demais disposições contidas na Portaria 004/2017.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo ao 1º de Fevereiro de 2020.

Rochedo/MS, 27 de Fevereiro de 2020.

EDGAR DE SOUZA REZENDE
Diretor Presidente



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE ROCHEDO
 AV EVANGELINA VIEIRA, 663, CENTRO, ROCHEDO/MS

Quality Sistemas
 Exercício: 2019

Decreto Orçamentário nº 58 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) CAMARA MUNICIPAL DE ROCHEDO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

AJUSTE DE DOTAÇÃO PARA CORREÇÃO DO ORÇAMENTO

O(a) Prefeito(a) Municipal de ROCHEDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 800 de 21/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) CAMARA MUNICIPAL DE ROCHEDO discriminadas abaixo:

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

01.001 - CAMARA MUNICIPAL DE ROCHEDO

01.031.0001.2001 - Manutenção das atividades administrativas e legislativas

11 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil

0100 - Recursos Ordinários

1.517,88

1.517,88

Total de Reduções ...:

1.517,88

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ROCHEDO/MS, 7 de Outubro de 2019.

Francisco de Paula Ribeiro Junior
 Prefeito Municipal de Rochedo
 RG 601118 SSP/MS